



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA

PROJETO DE LEI N.º 004/2002

PELO PLENÁRIO EM 09/05/02

Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 09/04/2002

Assinatura do Presidente

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DISTRITAIS CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

Aprovado em 1ª Discussão em 25/04/2002

Assinatura do Presidente

PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização que lhe confere os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.059/2001, em consonância com os arts. 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Assuntos Distritais, Crédito Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para ocorrer a seguinte despesa:

Órgão: 30.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Distritais

Unidade Orçamentária: 3001 – Gabinete do Secretário

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Projeto: 1.128 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Categoria Econômica: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Elemento:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$:
225.000,00

Art. 2º - para ocorrer a despesa mencionada no artigo anterior, serão efetuadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

Órgão: 20.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 2003 – Assessoria de Comunicação

Função: 04 – Administração

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Programa: 014 – Comunicação Oficial

Aprovado em 2ª Discussão em 09/05/2002

Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Projeto: 1.006 – Conquista Independente

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$:

100.000,00

Órgão: 22.00 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 2201 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 033 – Política de Pessoal

Projeto: 1.017 – Concurso Público

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$:

30.000,00

Órgão: 30.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Distritais

Unidade Orçamentária: 3001 – Gabinete do Secretário

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 141 – Ações de Combate à Seca

Projeto: 1.080 – Construção e Recuperação de Açudes, Barragens, Tanques, Chafarizes e Cisternas

Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Elemento:

33.90.30.00 – Material de Consumo

Valor R\$:

50.000,00

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra estrutura urbana

Programa: 142 – Obras de Urbanização nos Distritos

Projeto: 1.081 – Pavimentação de Logradouros, Praças e Jardins

Categoria Econômica: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Elemento:

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor R\$:

45.000,00

CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA
PELO PLENÁRIO EM 09/05/02

Assinatura do Presidente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 08 de abril de 2002.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 09/04/2002

Assinatura do Presidente

José Raimundo Fontes
Prefeito

Aprovado em 2ª Discussão em 09/05/2002

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 25/04/2002

Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LIDO NO EXPEDIENTE DE 09/04/2002

Vitoria da Conquista, 08 de abril de 2002.

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 25/04/2002 Mensagem ao Projeto de Lei n° 004/2002

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 09/05/2002

Assinatura do Presidente

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Vitória da Conquista é um município de enorme extensão territorial, alcançando uma área de 3.743,0 Km², na qual existem 284 povoados, interligados por, aproximadamente, 3.600 km de estradas, predominantemente sem pavimentação.

Dependente dessas estradas vive toda a população da imensa zona rural do Município. Por elas trafegam, diariamente, todo tipo de veículos, a exemplo de caminhões e transportes coletivos, que delas necessitam para o escoamento da produção agrícola, do trânsito de trabalhadores e dos estudantes que lá residem e estudam na Sede do Município.

Desta forma, a manutenção dessas estradas em bom estado de conservação, é de fundamental importância para a vida no interior, para a agricultura, para o necessário intercâmbio entre o campo e a cidade. Entretanto, essas atividades indispensáveis, têm sofrido pela falta de recursos e equipamentos.

Atualmente, dispomos de apenas 3 motoniveladoras, do ano de 1982, para atender as localidades que necessitam de conservação. Mesmo assim, através de nossos esforços, temos conseguido conservar, em média, a cada ano, um terço dessas estradas. As chuvas que, abundantemente, caíram na região, fazendo sangrar os açudes, por outro lado, tornaram quilômetros de estradas com o trânsito extremamente dificultado.

A Administração Municipal, coerente com a sua postura de enfrentar as questões de interesse da população, busca medidas que auxiliem a resolução do problema. Urge adquirir mais e melhores equipamentos, máquinas mais modernas que permitam melhorar, substancialmente, os serviços de recuperação das estradas do interior e as condições de tráfego dessa imensa região.

Os estudos e pesquisas realizados indicaram claramente que é mais vantajoso adquirir esses equipamentos do que alugá-los, principalmente considerando-se a possibilidade de comprá-los a prazo.

CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA
PELO PLENÁRIO EM 09/05/02

Assinatura do Presidente



Port




Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Assim sendo, a Administração pretende adquirir duas motoniveladoras novas, que possibilitarão desenvolver, significativamente, os trabalhos de recuperação das vias do Interior. Para tanto, estamos, através do presente Projeto de Lei, solicitando ao dinâmico legislativo conquistense que aprove crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujo projeto para a compra dos equipamentos já consta no Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 1.077/2001, sendo que a previsão de pagamento para o presente exercício indica alocação de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal do exercício de 2002.

Certos de que, mais uma vez, essa Egrégia Câmara de Vereadores vai colaborar com os interesses maiores do Município, contamos com a aprovação legislativa do presente Projeto, em regime de urgência, com base no art. 52 da Lei Orgânica do Município.

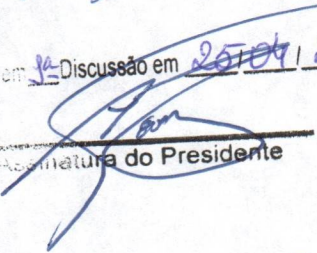
Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 08/04/2002


Assinatura do Presidente

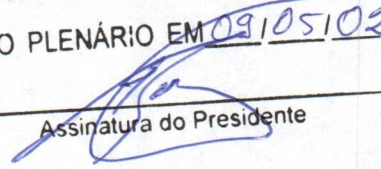
Aprovado em 1ª Discussão em 25/04/2002


Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 09/05/2002


Assinatura do Presidente

CONCEDIDA A DISPENSA DE PAUTA
PELO PLENÁRIO EM 09/05/02


Assinatura do Presidente

